

PREFEITURA DE SAQUAREMA DISPONIBILIZARÁ IPTU 2020 ON-LINE

A Prefeitura de Saquarema, pelo segundo ano consecutivo, disponibilizará o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) 2020, Taxa de Foro e demais tributos municipais de forma on-line. As guias estarão disponíveis no Portal de Atendimento ao Cidadão, que pode ser acessado por meio do site www.saquarema.rj.gov.br.

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, o contribuinte precisa ficar atento às datas. A cota única do IPTU com desconto de 20% é válida até 31 de janeiro. Quem quitar os tributos em cota única no mês de fevereiro terá desconto de 10%. Os pagamentos efetuados a partir de março não terão descontos.

Para o pagamento da Taxa de Foro, a cota única com desconto de 20% é válida até 31 de janeiro. Quem quitar a Taxa em cota única no mês de fevereiro terá 10% de desconto. Após o prazo, o contribuinte perde o desconto.

Para 2020, a Prefeitura de Saquarema oferece a opção de parcelamento do IPTU em até 10 vezes, com o primeiro vencimento no dia 31 de janeiro. Já a Taxa de Foro poderá ser parcelada em até 4 vezes, com primeiro vencimento em 31 de janeiro.

Para informações ou dúvidas, a Prefeitura de Saquarema disponibiliza um número de telefone para atendimento ao público: (22) 2651-2254.

Escritório da Prefeitura de Saquarema no Rio De Janeiro tem horário ampliado:

Criado para dar mais facilidade e agilidade nos serviços tributários aos contribuintes que residem fora do mu-



IPTU FORO 2020

**VOCÊ CONTRIBUI
SONHOS VIRAM REALIDADE**

COTA ÚNICA DO IPTU E FORO

20% DE DESCONTO
ATÉ 31/01

10% DE DESCONTO
ATÉ 28/02

COTA ÚNICA DO IPTU E FORO SEM DESCONTO:
PAGAMENTO ATÉ 31/03

ACESSE SEU CARNÊ DIGITAL
PELO PORTAL DA PREFEITURA:
www.saquarema.rj.gov.br

ORLA DE JACONÉ

nício, a Prefeitura de Saquarema mantém um escritório para atendimento a serviços de IPTU, dívida ativa e cadastro, na unidade localizada no Centro do Rio de Janeiro. A unidade funciona das 09 às 17 horas.

Com o funcionamento do escritório, os contribuintes não precisarão ir a Saquarema para regularizar a situação cadastral de seu imóvel. A unidade, que funciona na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 2012, próxima ao metrô da Carioca, está habilitada a atender demandas de ISS, IPTU, Foro, Emissão de Alvará, Cadastro e Protocolo.

A unidade é necessária, pois várias empresas e prestadores de serviços do município de Saquarema possuem

sede no Rio. Embora a unidade esteja localizada na capital, os serviços estendem-se a moradores da região metropolitana (Niterói, São Gonçalo, Baixada Fluminense, etc). Em caso de dúvidas ou para obter maiores informações, a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação disponibiliza os telefones (21) 2220-0029 / (21) 2215-0561.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Planejamento

Daniele Guedes Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

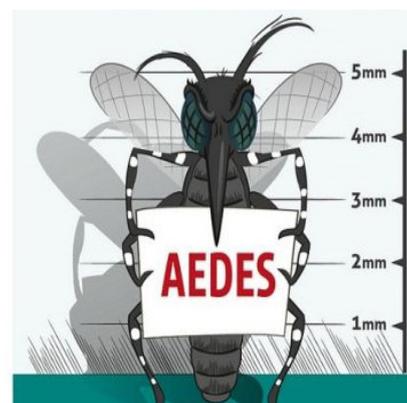
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03

O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.884 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o dia 02 de fevereiro como o Dia de Iemanjá e declara como Patrimônio Imaterial do Município os cultos religiosos de Matriz Africana.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia de Iemanjá, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de fevereiro, no Município de Saquarema.

Art. 2º Fica declarado como patrimônio imaterial no Município de Saquarema os cultos religiosos de Matriz Africana e as festividades comemorativas pelo Dia de Iemanjá.

Art. 3º O Poder Executivo facilitará a realização de atividades que contribuam para o avanço da tolerância religiosa e conhecimento sobre africanidade, além de fomentar parcerias com entidades e instituições públicas ou privadas, visando o apoio e a promoção de atividades culturais.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a indicar um espaço público na orla marítima do 1º Distrito do Município de Saquarema, para implantação de uma imagem representativa do Orixá de que trata o Art. 1º, a ser confeccionada por instituição ligada aos cultos de Matriz Africana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 19 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 150/2019.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

Processo nº: 9722/2017

Contratante: Município de Saquarema

Contratada: EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA.-EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do con-

trato, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Valor: 438.331,93 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Saquarema, 29 de outubro de 2019

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo: 10.319/2019

Ref Pregão Presencial nº: 081/2019.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e os Atos da Comissão de Pregão Presencial, **HOMOLOGO** a Licitação efetuada, do Processo nº 10.319/2019, objeto contratação de empresa especializada em seguro contra sinistro que será responsável pela cobertura de 6 (seis) veículos do transporte escolar da frota oficial da SEMEC, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, no valor total de R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais), conforme Ato de Adjudicação e após parecer técnico da Controladoria Geral do Município.

Saquarema, 19 de Dezembro de 2019.

Lucimar P. Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Mat. 57657-1 Saquarema – RJ

SAQUAREMA TEM COMPROMISSO COM OS DIREITOS DAS MULHERES.



O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL;
RECICLE SUAS ATITUDES.



O desperdício de materiais é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

CIDADE SEGURA,
VOCÊ MAIS
PROTEGIDO!

24h

**CENTRO DE CONTROLE
E MONITORAMENTO**

**A PREFEITURA INSTALOU O
CENTRO DE CONTROLE E MONITORAMENTO.**

É INVESTIMENTO PARA GARANTIR
TRANQUILIDADE E PAZ EM TODOS OS CAMINHOS.

INTERLIGADA À GUARDA CIVIL E POLÍCIA MILITAR

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PARCERIA